Obsolescência Programada: análise do tratamento legal segundo a Legislação Brasileira

Autor(res)

Hugo Malone Xavier Couto E Passos
Leandro Alves Felício
Luciana Leal De Carvalho Pinto
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor
Flávia Rodrigues Cantagalli

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE - UNIDADE ANTONIO CARLOS

Introdução

A obsolescência programada refere-se à prática intencional de projetar produtos com uma vida útil limitada, forçando os consumidores a substituí-los mais rapidamente do que seria necessário. Essa prática gera maior consumo e agrava problemas ambientais. No Brasil, apesar de não haver regulamentação explícita sobre o tema, o Código de Defesa do Consumidor (CDC), a legislação ambiental e o Código Civil têm sido utilizados de forma subsidiária em decisões judiciais relacionadas. Atualmente, tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei Nº 805/2024, que busca incluir no CDC a proteção contra a obsolescência programada como um direito básico do consumidor.

Objetivo

Este trabalho tem como objetivo conceituar a obsolescência programada, demonstrar como essa prática pode violar princípios legais e apontar a ausência de regulamentação específica no ordenamento jurídico brasileiro.

Material e Métodos

A pesquisa adotou o método de abordagem hipotético-dedutivo para identificar problemas, lacunas e contradições no tema proposto. A técnica de pesquisa foi bibliográfica, exploratória e documental, com análise de referências, legislações e decisões judiciais pertinentes. Além disso, foram consultadas informações disponíveis no site do Congresso Nacional, incluindo o Projeto de Lei Nº 805/2024 como referência.

Resultados e Discussão

A obsolescência programada, estratégia usada por fabricantes para limitar a vida útil de produtos, é implementada por meio de componentes de baixa durabilidade, atualizações de software que comprometem o desempenho ou falta de suporte técnico. Embora debatida globalmente desde a década de 1930, ainda não é tratada explicitamente na legislação brasileira. O Código de Defesa do Consumidor (CDC) pode ser visto como uma ferramenta para combater essa prática, que fere os princípios da confiança, informação e boa-fé. Do ponto de vista

ambiental, essa prática viola os princípios do desenvolvimento sustentável, equidade intergeracional, prevenção e precaução. No Código Civil, além da boa-fé, pode ser considerada vício redibitório (arts. 441 a 446), quando o produto apresenta defeitos ocultos que comprometem seu uso ou valor. O PL Nº 805/2024, em tramitação no Congresso, propõe alterar o CDC, adicionando ao artigo 6º o direito à proteção contra a obsolescência programada.

Conclusão

Apesar dos impactos econômicos e ambientais da obsolescência programada, ela ainda não é regulamentada de forma explícita na legislação brasileira, restando apenas interpretações subsidiárias. A aprovação do PL Nº 805/2024 é fundamental para garantir maior proteção aos consumidores e ao meio ambiente, combatendo essa prática nociva ao desenvolvimento sustentável.

Referências

BRASIL. Projeto de Lei Nº805/2024. Disponível em: https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias Acesso em 14/09/2024

DA SILVA, M. B. O. Obsolescência programada e teoria do decrescimento versus direito ao desenvolvimento e ao consumo (sustentáveis). Veredas do Direito: Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, v. 9, janeiro/junho de 2012.

SANTOS, H. de A. A (i)legalidade da prática da obsolescência programada no Brasil. Belo Horizonte: Escola Superior Dom Helder Câmara, 2022.

VARELA, A. M. A. R., CARVALHO, V. Ágda de O. Eles Querem te Vender, Eles Querem te Comprar: A Obsolescência Programada como Óbice ao Desenvolvimento Sustentável e à Ética do Consumo no Século XXI. Revista de Direito, Globalização e Responsabilidade Nas Relações de Consumo, 2(2), 136–152.